

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

EDITAL Nº 001/10

O Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, **Antônio Corrêa**, faz saber que nos dias úteis compreendidos entre **19 de abril e 27 de abril de 2010**, presencialmente na sede do SEPREV a Rua Armando Salles de Oliveira nº 473, Vila Todos os Santos em Indaiatuba -SP- estarão abertas as inscrições de candidatos para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas dos cargos públicos permanentes, regidos pelo Regime Estatutário, abaixo relacionados:

Assistente Administrativo

Nº de vagas – 10 vagas - Cadastro de Reserva - 02
Requisitos:- Ensino Médio completo.
Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração:- R\$680,25
Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais)

Assistente de Departamento

Nº de vagas – 03 vagas - Cadastro de Reserva 01.
Requisitos:- Ensino Superior Completo com Graduação em Ciências Sociais e Jurídicas ou de Administração
Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração:- R\$1.645,87 mensais
Taxa de Inscrição:- R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Técnico em Tecnologia da Informação

Nº de vagas – 01 vaga - Cadastro de Reserva 01.
Requisitos:- Ensino Nível Técnico completo na área de informática
Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração:- R\$ 956,56 mensais
Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais)

Motorista

Nº de vagas – 01 vaga - Cadastro de Reserva 01.
Requisitos:- Ensino Médio completo e habilitação mínima na categoria D.
Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração:- R\$ 697,17
Taxa de Inscrição:- R\$ 40,00 (quarenta reais)

Contador

Nº de vagas – 01 vaga.
Requisitos:- Curso de Nível Técnico ou Superior completo na área contábil com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais.
Remuneração:- R\$ 1.217,39 mensais
Taxa de Inscrição:- R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

Assistente Social

Nº de vagas – 01 vaga.

Requisitos:- Ensino Superior completo em Serviço Social

Carga Horária:- 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração:- R\$ 1.217,39 mensais

Taxa de Inscrição:- R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Notas:

- 1) A carga horária mensal deve ser calculada multiplicando-se a carga horária semanal por 5 (cinco).

I – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cabendo à Autarquia, a possibilidade de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido ao limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério e necessidade do serviço.

II – REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
3. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
4. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
5. Estar em gozo de seus direitos políticos;
6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
7. Possuir habilitação para o cargo, **NA DATA DA NOMEAÇÃO**, sendo exigível:
 - 7.1. Possuir registro competente para o exercício da profissão, quando for o caso;
 - 7.2. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre;
 - 7.3. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

III – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para os cargos acima relacionados serão realizadas presencialmente na Sede do SEPREV sito a Rua Armando Salles de Oliveira nº473, Vila Todos os Santos em Indaiatuba -SP- no horário de expediente.
2. Neste caso deverá tomar as providências ali indicadas, preenchendo os dados solicitados, imprimindo o Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição correspondente, até a data ali indicada.
 - a) R\$40,00 (quarenta reais) para o cargo de Ensino Técnico;
 - b) R\$40,00 (quarenta reais) para os cargos cujo requisito seja o Ensino Médio; e
 - c) R\$50,00 (cinquenta reais) para os cargos cujo requisito seja o Ensino Superior.

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

3. Recebidos os pedidos de inscrição, o Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, homologará as inscrições publicando as mesmas por afixação no quadro próprio de Editais do Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba - SEPREV.;
4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços;
6. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição, sendo que se não o fizerem nesta oportunidade, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
7. A inscrição cujo pagamento for efetuado através de cheque terá sua validade condicionada a devida compensação do mesmo.
8. A comprovação através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Concurso, **SERÁ APRESENTADA APÓS A CLASSIFICAÇÃO FINAL, POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO**, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível.
9. Caso todas as provas aconteçam no mesmo dia e horário, o candidato que se inscrever para mais de um cargo, deverá optar pela prova de um deles, estando automaticamente eliminado dos demais, sendo certo, porém, que **NÃO** será devolvida a importância cobrada nas inscrições.
10. Não haverá determinação de locais, dias ou horários especiais de provas para nenhum candidato, nem por motivo de doença, nem por fé religiosa.

IV – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os empregos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Ressalte-se, todavia, que somente serão reservadas vagas aos portadores de deficiência física, para empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o cargo a que concorre.
3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes ou não atingindo no mínimo 01 (uma) vaga pela proporção prevista na Lei, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.
4. O candidato deficiente, que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.
5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, no ato da inscrição.

6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

8. Ao ser convocado para investidura no emprego público o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SEPREV, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

9. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

10. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício, inclusive aposentadoria.

V – DAS PROVAS

1. Será feita através de prova escrita em forma de teste de múltipla escolha, para verificação de capacitação para o emprego, versando sobre matéria constante de Anexo Único que faz parte integrante e inseparável deste Edital, para os seguintes cargos:

CONTADOR
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MOTORISTA
ASSISTENTE SOCIAL

2. Será feita através de prova escrita em forma de teste de múltipla escolha, para verificação de capacitação para o emprego, versando sobre matéria constante de Anexo Único, que faz parte integrante e inseparável deste Edital, e prova prática de digitação que versará sobre conhecimento básico de computação, internet, digitação, aplicação de antivírus (Word e Excel) para os seguintes cargos:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

3. Somente serão considerados classificados à realização da prova prática, os candidatos não eliminados na prova escrita, em número correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo respectivo, obedecida a ordem de classificação, ultrapassando-se tal limite, apenas para aproveitamento de candidatos empatados na nota de corte. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

4. As provas, realizar-se-ão em Indaiatuba/SP, em local, dia e horário que serão objeto de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado e na Imprensa Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
5. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência no mínimo, munido de **Ficha de Inscrição com o comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, Cédula de Identidade Original e Caneta Esferográfica Azul (ponta grossa)**.
6. Dado o sinal, no horário marcado para o início das provas, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato nos locais de provas.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previstos.
8. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.
9. Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:
 - 9.1. For descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - 9.2. For surpreendido, durante a realização de qualquer prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, material de consulta, bem como utilizando-se de equipamento eletrônico, tais como, rádios, gravadores, telefones, etc...;
 - 9.3. Não comparecer ou chegar com atraso a uma das provas, ou, se ausentar do recinto de prova sem autorização do fiscal de sala.
 - 9.4. Não apresentar documento de identificação oficial original;
 - 9.5. Utilizar-se de meios ilícitos para realizar a prova;
 - 9.6. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
 - 9.7. Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.
10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares de Cadernos de Questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

VI – DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. As provas em que os candidatos devam se submeter a testes de múltipla escolha serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório.

1.1 - O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos nos testes de múltipla será considerado reprovado.

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

2. Os candidatos que devam se submeter aos testes de múltipla escolha e prova prática serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada uma das provas e ambas terão caráter eliminatório.
3. O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das provas será considerado reprovado.
4. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, a soma obtida pelo candidato nas provas a que se submeteu, e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - I – Obtiver a maior avaliação na prova prática para os cargos em que a mesma será exigida;
 - II – Que obtiver maior avaliação na prova escrita específica para o cargo;
 - III – Que tiver maior número de filhos;
 - IV – Casado;
 - V – Maior idade.
5. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas nestes itens, no prazo que lhes for fixado quando da convocação para admissão.

VII – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação para admissão dos candidatos classificados obedecerá a ordem estabelecida quando da homologação do concurso.
2. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
3. O candidato que não se apresentar quando convocado, recusar a contratação ou, consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
4. É facultado à Administração do SEPREV exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos de Indaiatuba, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, de habilitação legal, que julgar necessário.
5. Efetivada a contratação, o salário devido será aquele em vigor na época da admissão, observada a Lei que o criou e o Plano de Carreira dos Servidores do SEPREV, iniciando na referência inicial de cada cargo.
6. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da homologação, renovável por 02 (dois) anos, a critério da Administração.
7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SEPREV durante o período de validade do Concurso Público.
8. O candidato convocado terá o prazo estipulado no respectivo Edital de Convocação, para comparecer à ao SEPREV, munido dos documentos necessários à Contratação. O não comparecimento no prazo limite importará em automática desistência da vaga.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente edital.
2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. O resultado de cada uma das provas será publicado por afixação no quadro próprio de avisos do SEPREV, e a classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e Imprensa Oficial do Município.
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação.
5. A aprovação não implica em obrigatória contratação, cabendo à Administração do SEPREV, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por cargo, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério e necessidade do serviço público, bem como obedecendo os limites impostos por legislação municipal.
6. A situação dos candidatos classificados e contratados será regulada pela Legislação Municipal pertinente.
7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital, e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
8. O prazo para eventuais recursos será de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do ato objeto do eventual recurso.
9. A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo, demissão por falta grave ou pelo motivo de não atender aos requisitos deste edital.
10. Não haverá revisão de prova.
11. O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão de Concurso, que determinará o seu processamento caso cabível.
12. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
13. Não serão alterados os dias e locais das provas por qualquer motivo, atendendo requerimento de candidato, mesmo que de ordem médica ou religiosa.
14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referente.

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado de forma resumida pelo Diário Oficial do Estado, e Imprensa Oficial do Município e, por afixação no quadro próprio de avisos do SEPREV e no site: www.seprev.com.br

Indaiatuba, aos 15 de abril de 2010.

Antonio Corrêa
Superintendente do SEPREV

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo – Carteira Nacional de Habilitação D ou superior

Português

- Compreensão e interpretação de textos;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
- Colocação pronominal;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Crase;
- Frase, Oração e Período;
- Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

Matemática

- Operações com números inteiros, fracionários e decimais;
- Múltiplos e Divisores – MMC e MDC;
- Regra de três simples e composta;
- Média aritmética simples;
- Juro simples;
- Equação do 1.º e 2.º graus;
- Sistema de equações do 1.º grau;
- Sistemas de medidas usuais;
- Raciocínio lógico;
- Resolução de situações-problema.

Específica

- Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
- Direção Defensiva;
- Primeiros Socorros.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e conhecimento básico em informática

Português

- Compreensão e interpretação de textos;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
- Colocação pronominal;

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Crase;
- Frase, Oração e Período;
- Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

Matemática

- Operações com números inteiros, fracionários e decimais;
- Múltiplos e Divisores – MMC e MDC;
- Regra de três simples e composta;
- Média aritmética simples;
- Juro simples;
- Equação do 1.º e 2.º graus;
- Sistema de equações do 1.º grau;
- Sistemas de medidas usuais;
- Raciocínio lógico;
- Resolução de situações-problema.

Específica

- Constituição Federal - Título III - Capítulo VII - Seção II;
- Constituição Federal - Título VIII - Capítulo II;
- EC 20/98; EC 41/03 e EC 47/05;

Informática

- PROVA PRÁTICA
- Ligar / Desligar um computador
- Conhecimento em utilização de serviços WEB
- Conhecimento em estrutura de arquivos (pasta, extensão de arquivo, etc.)
- Conhecimento dos Aplicativos: *Processador de texto*. Permite a criação de documentos, tais como: cartas, memorandos, relatórios. *Planilha eletrônica*. Permite a criação de planilhas de custo, tais como: tabelas de preços, folhas de pagamento, gráficos. *Software de apresentação*. Permite a criação de slides, transparências, folhetos para apresentação em seminários, palestras, cursos. *Software de correio eletrônico e agenda*. Permite enviar e receber mensagens, agendamento de tarefas, compromissos.

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO

ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo com graduação em Ciências Sociais e Jurídicas ou de Administração e conhecimento básico em informática
--

Português

- Compreensão e interpretação de textos;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
- Colocação pronominal;

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Crase;
- Frase, Oração e Período;
- Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

Matemática

- Operações com números inteiros, fracionários e decimais;
- Múltiplos e Divisores – MMC e MDC;
- Regra de três simples e composta;
- Média aritmética simples;
- Juro simples;
- Equação do 1.º e 2.º graus;
- Sistema de equações do 1.º grau;
- Sistemas de medidas usuais;
- Raciocínio lógico;
- Resolução de situações-problema.

Específica

- Constituição Federal - Título III - Capítulo VII - Seção II;
- Constituição Federal - Título VIII - Capítulo II;
- EC 20/98; EC 41/03 e EC 47/05;
- Lei 9717/98, Lei 10.887/04;

Informática

- PROVA PRÁTICA
- Ligar / Desligar um computador
- Conhecimento em utilização de serviços WEB
- Conhecimento em estrutura de arquivos (pasta, extensão de arquivo, etc.:)
- Conhecimento dos Aplicativos: *Processador de texto*. Permite a criação de documentos, tais como: cartas, memorandos, relatórios. *Planilha eletrônica*. Permite a criação de planilhas de custo, tais como: tabelas de preços, folhas de pagamento, gráficos. *Software de apresentação*. Permite a criação de slides, transparências, folhetos para apresentação em seminários, palestras, cursos. *Software de correio eletrônico e agenda*. Permite enviar e receber mensagens, agendamento de tarefas, compromissos.

TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
--

ESCOLARIDADE: Ensino Nível Técnico completo na área de informática

Português

- Compreensão e interpretação de textos;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
- Colocação pronominal;

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Crase;
- Frase, Oração e Período;
- Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

Matemática

- Operações com números inteiros, fracionários e decimais;
- Múltiplos e Divisores – MMC e MDC;
- Regra de três simples e composta;
- Média aritmética simples;
- Juro simples;
- Equação do 1.º e 2.º grau;
- Sistema de equações do 1.º grau;
- Sistemas de medidas usuais;
- Raciocínio lógico;
- Resolução de situações-problema.

Específica

- Desenvolvimento e Aplicação de programas de gestão;
- Conhecimento em utilização de serviços WEB;
- Conhecimento em estrutura de arquivos.

ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo

Português

- Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
- Colocação pronominal;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Crase;
- Sinônimos, antônimos e parônimos;
- Sentido próprio e figurado das palavras;
- Frase, Oração e Período;
- Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

Matemática

- Operações com números reais;
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
- Razão e proporção;
- Porcentagem;

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

- Regra de três simples e composta;
- Média aritmética simples e ponderada;
- Juro simples;
- Equação do 1.º e 2.º graus;
- Sistema de equações do 1.º grau;
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
- Sistemas de medidas usuais;
- Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras;
- Raciocínio lógico;
- Resolução de situações-problema.

Específica

- Lei Orgânica da Assistência Social;
- Código de Ética Profissional de 1.993;
- Leis 8662/93, 8742/93 e 9720/98.

CONTADOR

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo - inscrito no CRC

Português

- Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- Pontuação;
- Ortografia;
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
- Colocação pronominal;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Crase;
- Sinônimos, antônimos e parônimos;
- Sentido próprio e figurado das palavras;
- Frase, Oração e Período;
- Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

Matemática

- Operações com números reais;
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
- Razão e proporção;
- Porcentagem;
- Regra de três simples e composta;
- Média aritmética simples e ponderada;
- Juro simples;
- Equação do 1.º e 2.º graus;
- Sistema de equações do 1.º grau;
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;

Rua Armando Salles de Oliveira, 473 – Vila Todos os Santos -13330-585 Indaiatuba SP
PABX: (19) 3825-4600 – WWW.seprev.com.br - CNPJ 68.004.118/0001-21

- Sistemas de medidas usuais;
- Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras;
- Raciocínio lógico;
- Resolução de situações-problema.

Específica

- Contabilidade Pública;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Constituição Federal - Título III - Capítulo VII - Seção II;
- Constituição Federal - Título VIII - Capítulo II;
- EC 20/98; EC 41/03 e EC 47/05;
- Portaria MPS 916 de 15/7/03;
- Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado;
- AUDESP.